



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2024

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119 §1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 11 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o parágrafo único do Art. 55, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Enquanto a referida participação popular não for regulamentada por Lei Municipal, restará atendida mediante a realização de pelo menos, 2 (duas) audiências públicas sendo uma realizada pelo Poder Executivo Municipal e outra pelo Poder Legislativo Municipal para tratar sobre o tema".

Justificativa

A modificação no parágrafo único se faz necessária para explicar a responsabilidade de realização das audiências públicas referente ao Orçamento Municipal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2024.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap Ene Garcez, nº 992 - Centro

(95) 99110.5005

italo.roraima@gmail.com